



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.204 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para criação de dotação não constante no orçamento em vigor, referente à reprogramação de saldos orçamentários de recursos oriundos das Resoluções SESA nº 1.466/2023 e nº 1.708/2024, conforme a seguir discriminado:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0011.2108 - Resoluções SESA/PR
3.3.90.30.00.00.00.00 - 3495 - Material de Consumo R\$ 4.000,00


Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0011.2108 - Resoluções SESA/PR
3.3.90.39.00.00.00.00 - 3495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de 2025.


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar

 10/11/2025 13:39:37

EXILAINE GASPAS

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 11/11/2025 08:09:26

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli

 11/11/2025 09:17:53

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.204 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para criação de dotação não constante no orçamento em vigor, referente à reprogramação de saldos orçamentários de recursos oriundos das Resoluções SESA nº 1.466/2023 e nº 1.708/2024, conforme a seguir discriminado:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR
3.3.90.30.00.00.00.00 – 3495 – Material de Consumo
R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
04 de novembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D6AE067F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>